



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CONTRATO N° 054/2018

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA D ABRUZZO & FILHO LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018 - EDITAL N° 084/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 244.918,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o n° 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **D'ABRUZZO & FILHO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 57.643.710/0001-57 e Inscrição Estadual n° 674.000.393.119, com sede na Rua Prudente de Moraes, 301, Centro, Tabatinga/SP, CEP 14910-000, Fone: (16) 3385-1112, neste ato legalmente representada pela **Sra. ERIDES ROSSI D'ABRUZZO**, portadora do RG n° 4.740.867-4 SSP/SP, e do CPF n° 093.647.298-70, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 047/2018 - Processo Licitatório n° 076/2018 - EDITAL N° 084/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Combustível (Gasolina comum e Etanol) para veículos da Frota Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 047/2018 - Processo Licitatório n° 076/2018 - Edital n° 084/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	211.001.002	GASOLINA COMUM Marca: Petrobrás	L	40.000	4,589	183.560,00
2	211.001.001	ETANOL Marca: Petrobrás	L	22.000	2,789	61.358,00
Valor Total					244.918,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto do contrato, em seu estabelecimento, dentro de seu horário de funcionamento de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

2.2 Os produtos serão recebidos definitivamente pelo condutor do veículo, servidor municipal, que atestará o recebimento através de assinatura em comprovante de 02 (duas) vias, sendo uma de posse da Contratada e a outra da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 244.918,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais)**.

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete e Dependências (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2032.0000 - Material de Consumo - Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos à Criança e Adolescente (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal e Segurança Pública (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2041.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços da Saneamento Básico (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Execução do Ensino Fundamental (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Merenda Escolar (01);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Proteção Social (01 e 05).

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 047/2018 - Processo Licitatório nº 076/2018 e neste Contrato, obriga-se a:

- a) Fornecer produtos de boa qualidade que atendam as normas legais vigentes;
- b) Cumprir fielmente as disposições contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 047/2018 - Processo Licitatório nº 076/2018;
- c) Responder, juntamente com os fabricantes, pela qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 047/2018 - Processo Licitatório nº 076/2018.

5.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover o pagamento nas datas exigíveis, e dentro do prazo estipulado;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS MULTAS

7.1 A não observância do prazo de entrega do objeto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

7.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Este contrato terá vigência por **06 (seis) meses** a partir da data de sua assinatura, ou seja, até o dia **29 de maio de 2019**, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

9.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 047/2018 - Processo Licitatório nº 076/2018 - Edital nº 084/2018, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 30 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
CONTRATANTE

D'ABRUZZO & FILHO LTDA
Erides Rossi D'Abruzzo
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Nilcéia Regina Pipoli Mendonça
RG. nº 29.232.295-1 SSP/SP
CPF. nº 196.438.408-75

Amanda Ferreira
RG. nº 45.627.374-8 SSP-SP
CPF. nº 430.469.538-01



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

CONTRATADA: D'ABRUZZO & FILHO LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 054/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Pela CONTRATADA:

Nome: ERIDES ROSSI D'ABRUZZO

Cargo: Sócio Proprietária

RG. nº 4.740.867-4 e CPF. nº 093.647.298-70

Data de Nascimento: 20/06/1939

Endereço: Rua Episcopal, nº 220, Centro, CEP 14.910-000, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: postosj@terra.com.br

E-mail pessoal: postosj@terra.com.br

Telefone(s): (16) 3385-1112

Advogado: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

E-mail: juridico@tabatinga.sp.gov.br

Tabatinga/SP, 30 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TABATINGA

Eduardo Ponquio Martinez

CONTRATANTE

D'ABRUZZO & FILHO LTDA

Erides Rossi D'Abruzzo

CONTRATADA